

São Mateus/ES, 04 de dezembro 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 08/12/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a construção de um poço artesiano na localidade do KM 44, na Rua do Mineiro, com o objetivo de garantir o abastecimento de água regular e de qualidade para as famílias residentes naquela região.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de água potável é um elemento fundamental para a saúde pública, o desenvolvimento social e a qualidade de vida de qualquer comunidade. A região do KM 44, na Rua do Mineiro, por suas características geográficas e de ocupação, apresenta carências históricas relacionadas ao abastecimento hídrico regular, fato amplamente conhecido. A instalação de um poço artesiano representa uma solução técnica adequada e eficiente para localidades com este perfil, assegurando uma fonte própria e constante de água.

A implementação desta infraestrutura trará impactos diretos e positivos no cotidiano da população local. Famílias que hoje dependem de soluções precárias ou de custo elevado para seu abastecimento terão acesso a um recurso hídrico estável, o que reflete na melhoria das condições de higiene, na segurança alimentar e na redução de doenças de veiculação hídrica. Além disso, a existência da água potável no local é um fator de fixação das famílias, contribuindo para o ordenamento territorial e a justiça social.

Do ponto de vista administrativo, a obra se insere no contexto de políticas públicas de saneamento básico e de atenuação das desigualdades regionais dentro do município. A iniciativa atende a uma demanda legítima da população, promovendo a equidade no acesso a um bem essencial, e se alinha com a competência municipal de garantir o bem-estar dos cidadãos. Desta forma, recomenda-se a análise e os encaminhamentos cabíveis por parte do Poder Executivo.

São Mateus/ES, 04 de dezembro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretaria Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Schaeffer

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a adoção de medidas para garantir a regularidade, a qualidade e a eficiência do fornecimento de água tratada às residências e estabelecimentos da Vila do KM 30, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), assegurando um serviço contínuo e em conformidade com as necessidades da população.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A prestação contínua e eficiente de serviços de abastecimento de água é uma obrigação fundamental do poder público e uma condição essencial para a saúde, a salubridade e o desenvolvimento adequado de qualquer comunidade urbana. A Vila do KM 30, núcleo populacional consolidado no município, vem enfrentando recorrentes problemas de intermitência no fornecimento e eventuais comprometimentos na qualidade da água. Tais situações, relatadas de forma persistente pelos moradores, geram desconforto, insegurança e prejudicam a rotina das famílias, configurando uma deficiência no serviço público que precisa ser sanada.

A irregularidade no abastecimento impacta diretamente as condições básicas de vida e higiene da população, além de acarretar prejuízos materiais e logísticos aos domicílios e ao comércio local. A falta de um serviço estável obriga os cidadãos a adotarem soluções paliativas, onerosas e muitas vezes inseguras, o que representa uma sobrecarga financeira e um risco à saúde pública. Garantir a normalização do fornecimento é, portanto, uma medida de equidade e de justiça social, que visa assegurar a todos os munícipes o acesso a um bem essencial de forma digna e regular.

Do ponto de vista da gestão pública, a solução definitiva para esta questão está alinhada com as atribuições legais do SAAE e com as políticas municipais de saneamento básico. Investir na melhoria da infraestrutura de distribuição, na manutenção preventiva e no correto dimensionamento da rede para atender à demanda atual da Vila do KM 30 representa um aprimoramento necessário do serviço. Recomenda-se, assim, que o Poder Executivo, através do SAAE, avalie e execute as intervenções técnicas e administrativas necessárias para a plena regularização do abastecimento na localidade.

São Mateus/ES, 04 de dezembro de 2025.

Schaeffer Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400390037003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **04/12/2025 12:54**

Checksum: **2F3C0A2A08F85B6070D1F7AC10DE65DCAFF4AE836C90F5FF4E0EA481933EA3C8**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.